



11/2018

**CÓPIA DE PARTE DA
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE MÉRTOLA,
REALIZADA EM 23 DE MAIO DE 2018**

----- Aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito, no Salão Nobre da Câmara Municipal, encontrando-se presentes os senhores: Jorge Paulo Colaço Rosa, Orlando Manuel Fonseca Pereira, Mário José Santos Tomé, Lígia Isabel da Silva Rafael, e a Rosinda Maria Freire Pimenta, nas qualidades, respetivamente de Presidente e Vereadores da Câmara Municipal, teve lugar a reunião ordinária da Câmara Municipal de Mértola. - -----

1.- ABERTURA DA REUNIÃO: - Encontrando-se presente a totalidade dos membros da Câmara, o Snr. Presidente declarou aberta a reunião eram 17:05 horas. -----

2.- FALTAS: Não se registaram faltas. -----

3.- APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA DE 10-05-2018:-----

----- Nos termos do nº 2 do artº 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, o Snr. Presidente submeteu a aprovação a Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia dez de maio de dois mil e dezoito. -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a ata. -----

4.- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:-----

----- Nos termos do artº 52º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, o Snr. Presidente declarou aberto o período de antes da ordem do dia. -----

4.1. – VOTO DE PESAR PELA MORTE DE ANTÓNIO ARNAUT:-----

----- *O Vereador Mário Tomé começou por ler o voto de pesar pela morte de António Arnaut, com o seguinte teor:*-----

VOTO DE PESAR PELA MORTE DE ANTÓNIO ARNAUT

"É como fundador do Serviço Nacional de Saúde em Portugal, que é mais conhecido e será recordado na História da Democracia em Portugal no último quartel do século XX. -----

A sua vida foi dedicada à Liberdade e Justiça, em prol da Ética e da Defesa da Democracia, grande impulsionador da Saúde Pública em Portugal e das artes, com a publicação de uma obra vasta e rica da prosa à poesia, passando pela ficção e pelo ensaio. -----

Jovem estudante em Coimbra participou ativamente no combate ao Estado Novo, integrando a comissão distrital da candidatura presidencial de Humberto Delgado em 1959 e já advogado foi candidato à Assembleia Nacional, pela Comissão Democrática Eleitoral, no círculo de Coimbra, nas eleições legislativas de 1969. ----

Cofundador do Partido Socialista, em 1973, na cidade alemã de Bad Münstereifel, foi seu dirigente até 1983 e presidente honorário desde 2016. -----

Participou ativamente na construção da Democracia, como Presidente da Comissão Administrativa da Câmara Municipal de Penela, deputado à Assembleia Constituinte e deputado na Assembleia da República, de que chegou a ser Vice-Presidente. -----

Exerceu diversos cargos na Ordem dos Advogados, tendo recebido a medalha de Honra da Ordem dos Advogados em 2007. Vogal do Conselho Superior de Magistratura. -----

Ministro do II Governo Constitucional, com a pasta dos Assuntos Sociais, lançou as bases do Serviço Nacional de Saúde. -----

Foi agraciado com o grau de Grande-Oficial da Ordem da Liberdade nas comemorações dos 30 anos da Revolução de abril. -----



A 7 de abril de 2016, nas comemorações do Dia da Saúde, foi elevado ao grau de Grã-Cruz da Ordem da Liberdade pelo Presidente Marcelo Rebelo de Sousa.-----
Tendo nascido a 28 de janeiro de 1936 em Penela, faleceu nos Hospitais da Universidade de Coimbra, onde estava internado, no dia 21 de maio de 2018. -----
Pelo seu papel em defesa da Vida Humana, pela Justiça e pela Arte, se propõe que a Câmara Municipal de Mértola delibere: -----

- Aprovar o voto de pesar pelo falecimento do Dr. António Duarte Arnaut; -----
- Manifestar à sua família as mais sentidas condolências; -----
- Apresentar ao Partido Socialista o voto de pesar pela perda do seu Presidente honorário." -----

----- A Câmara municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar as propostas incluídas no voto de pesar. -----

4.2. – VOTOS DE CONGRATULAÇÕES:-----

----- O Sr. Presidente começou por ler o Voto de Congratulações, com o seguinte teor: -----

VOTOS DE CONGRATULAÇÕES

"Proponho que o Município de Mértola apresenta um voto de congratulação às empresas Bombeira do Guadiana – Investimentos Agro-Mobiliários e Turísticos e a EDUAL – Sociedade Agrícola do Guadiana, SA pelos excelentes resultados obtidos no Concurso de Vinhos de Portugal promovido pela ViniPortugal. -----

O vinho da Bombeira do Guadiana Reserva 2016 foi galardoado com a medalha de Grande Ouro e o vinho da Bombeira do Guadiana escolha Trincadeira 2016 conquistou a medalha de Prata. O vinho Discórdia 2015 da EDUAL Sociedade Agrícola do Guadiana recebeu a medalha de Ouro. -----

Estas distinções são motivo de orgulho para Mértola, comprovando a excelência DO território para a produção de vinhos de alta qualidade, sendo esta uma aposta ganha na diversificação e promoção das potencialidades económicas e turísticas do Concelho, as quais contam com o apoio da Câmara Municipal de Mértola." -----

----- A Câmara municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar os votos de congratulação. -----

4.3. – VOTO DE LOUVOR AO CAMPO ARQUEOLÓGICO DE MÉRTOLA-----

----- A Vereadora Rosinda Pimenta começou por ler o Voto de Louvor ao Campo Arqueológico de Mértola, com o seguinte teor:-----

VOTO DE LOUVOR AO CAMPO ARQUEOLÓGICO DE MÉRTOLA

Quarenta anos passados desde o início dos trabalhos arqueológicos em Mértola que conduziram mais tarde à constituição formal do Campo Arqueológico de Mértola, vem por este meio o Município de Mértola propor um voto de reconhecimento e louvor àquela instituição, não apenas pelo importantíssimo trabalho científico que tem realizado no concelho e, que pôs a descoberto o património que hoje nos é reconhecido; mas igualmente, pelo papel que a mesma tem desempenhado, em colaboração com a autarquia, na promoção do desenvolvimento sustentado deste território, levando o nome de Mértola, muito além dos limites geográficos que o delimitam. -----

São de facto instituições como esta, bem como, as pessoas que nela desenvolvem a sua actividade de forma altruísta e apaixonada que nos ajudam a engrandecerem este concelho."-----

----- A Câmara municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar o voto de louvor.-----

4.4. – ACESSIBILIDADES:-----



----- O Vereador Orlando Pereira questionou o Sr. Presidente, sobre as acessibilidades, nomeadamente: S. João dos Caldeireiros – Penilhos – João Serra; Álvares – Monte Palma; Fernandes – Alves – Picoitos; Mértola – da entrada à saída, e para quando está prevista a sua realização.-----

----- O Sr. Presidente respondeu que o Município tem feito várias diligências para a recuperação das acessibilidades rodoviárias que são ER (estradas reais) ou EN (estradas nacionais), da responsabilidade das Infraestruturas de Portugal, e a informação que lhes é dada é que estão previstas essas intervenções nos investimentos dos anos seguintes. Nas EM (estradas municipais), tem sido recuperadas bastantes, como tem sido referido em reuniões anteriores, tendo sido investido quase dois milhões de euros na recuperação de algumas destas acessibilidades, nomeadamente a que vai da EN 122 até S. Pedro de Sólis, a que liga S. Miguel do Pinheiro/Alcaria Longa até à nacional, a que liga João Serra com Namorados e ligação de Figueirinha a Penilhos. De qualquer das formas foi referido na mesma altura, que está a ser preparado o processo de requalificação da estrada de S. João dos Caldeireiros até Vale de Açor de Baixo, numa primeira fase de S. João dos Caldeireiros a Penilhos, a segunda fase de Penilhos até ao cruzamento da nacional ou até mesmo à Corte Pequena, e uma última fase o resto do troço até ao Vale de Açor de Baixo. A estrada até Álvares é de terra batida e não há condições de pavimentação para pavimentar, sendo apenas feita a manutenção adequada. Quanto à estrada Fernandes-Alves Picoitos, existe a intenção de voltar a requalificar o troço até terminar toda a localidade de Fernandes, sendo que toda a restante, desde essa zona até à ligação à estrada dos Salgueiros, e tendo em conta que se trata de uma obra muito pesada, terá de aguardar, pois existem prioridades e o investimento em estradas deixaram de ser financiadas no último quadro comunitário, saindo apenas do orçamento do Município, que como se sabe não tem condições nem estrutura para ter investimentos tão altos nas acessibilidades. -----

----- Quanto às entradas da vila de Mértola, forma intervencionadas parte dos acessos há algum tempo, havendo algumas zonas onde já vai sendo visível a necessidade de alguma intervenção, devendo esse desgaste ao atravessamento de veículos pesados que transportam os inertes das minas de Aljustrel.-----

4.5. – VALETAS, ESTRADAS E ACESSOS ÀS LOCALIDADES: -----

----- Neste ponto, o Vereador Orlando Pereira questionou o Sr. Presidente sobre a situação das valetas, estradas e acessos a localidades, e para quando a intervenção da Câmara nesta área.-----

----- Neste ponto, o Sr. Presidente respondeu que não percebeu exatamente ao que se referiu o Vereador Orlando, mas que existe um particular cuidado e que de dois em dois anos é feita uma intervenção aos acessos, limpando e cortando as ervas das bermas, além da limpeza de aquedutos e valetas.-----

4.6. – LIMPEZA DOS ACESSOS AOS PERÍMETROS FLORESTAIS: -----

----- Foi questionado pelo Vereador Orlando Pereira, como está a decorrer o processo de limpeza dos acessos aos perímetros florestais na vila de Mértola. -----

----- Quanto à limpeza do perímetro florestal, o Vereador Mário Tomé respondeu que foi definida há algum tempo uma estratégia para fazer face àquilo que era uma legislação nova, face aos acontecimentos do verão passado, sendo que numa primeira fase foi trabalhada a divulgação junto dos proprietários para cumprirem com a limpeza dos seus terrenos e sendo também a Câmara proprietária de uma grande parte do perímetro florestal tem sido feita a limpeza e estará concluída dentro dos prazos previstos. Para além disso, a Câmara também está preparada para os proprietários que não cumpram com aquilo que está definido por lei, para



intervir onde os proprietários não o façam, tratando posteriormente para que seja a Câmara Municipal ressarcida dos custos que venha a ter com a limpeza dos terrenos privados.-----

4.7. – COLÓNIA DE GATOS: -----

----- Neste ponto, foi questionado pelo Vereador Orlando Pereira, o ponto da situação sobre as colónias de gatos existentes no Centro Histórico da vila de Mértola.-----

----- Relativamente a este assunto, o Vereador Mário Tomé respondeu que tinha sido anteriormente identificado o problema das colónias de gatos e que foram avaliadas pelo GMV, dando este parecer que são gatos saudáveis e que para evitar o aumento de animais seriam feitas esterilizações. A colónia do Centro Histórico, não foi possível intervir porque a proprietária tem alguns problemas de demência e é necessária a sua colaboração para que se possa apanhar os gatos e esterilizar, o que não tem acontecido, apesar do esforço feito também pela família em colaborar para a resolução desta situação ainda não foi possível intervir. Também porque a esterilização é feita em protocolo com a clínica “Cantinho dos animais” e nem sempre existe disponibilidade, estando atualmente a ser tratada a próxima campanha.-----

4.8. – FUNDOS COMUNITÁRIOS – PORTUGAL 2020: -----

----- O Vereador Orlando Pereira perguntou ao Sr. Presidente a contratualização do PACTO e qual a explicação para que a Câmara Municipal de Mértola tenha uma baixa taxa de execução relativamente a candidaturas aos Fundos Comunitários – Portugal 2020. -----

----- O Sr. Presidente respondeu que houve a contratualização de um Pacto, e esse processo foi conduzido de uma forma que nunca lhe pareceu a mais correta, até porque inibia as Câmaras de algum investimento, estando neste momento a situação completamente em aberto, ou seja, o Pacto já não vale, mas sim a possibilidade das Câmaras e a sua capacidade de investimento dentro dos limites percentuais estipulados, tendo a informação que as Câmaras estão a fazer os possíveis para executar o inicialmente contratualizado no pacto. -----

----- Quanto à Câmara de Mértola, a sua prioridade é a obra do Lar das 5 Freguesias, sendo uma candidatura que está a ser preparada para ser submetida, daí não se puder falar dos três milhões do Pacto, pois na realidade ainda não está aprovada. Como é sabido a obra está a decorrer e a Câmara de Mértola já pagou alguns autos de medição sendo que a candidatura for aprovada já existe um valor considerável a receber. A Escola da Mina de S. Domingos também irá ser incluída numa candidatura. -----

Na programação do Portugal 2020, tem acompanhado de perto o processo, não só como presidente da Câmara de Mértola, mas também como Presidente da CIMBAL, e o que se pretende é que haja uma maior abertura, desde logo para uma transferência de verba entre os investimentos e numa programação seguinte haver algum reforço de verbas no quadro comunitário do Alentejo, para a própria CIMBAL e para as Câmaras. -----

4.9. – PLANOS DE COMBATE AO INSUCESSO ESCOLAR: -----

----- Neste ponto o Vereador Orlando Pereira, solicitou esclarecimentos sobre qual a postura da Câmara relativamente ao Plano de Combate ao Insucesso Escolar. ----

----- Neste ponto, o Vereador Mário Tomé respondeu que felizmente Mértola contratualizou sobretudo a manutenção dos índices de sucesso escolar, porque o insucesso escolar não é significativo no Concelho. O plano está em execução desde outubro de 2017, nomeadamente com a feira do livro, atividades da biblioteca de



promoção da leitura, a aquisição de baús para os alunos do agrupamento, formação para professores e auxiliares, o fórum da educação, as visitas de estudo. Naturalmente que todas as atividades estão integradas na vertente pedagógica do plano. Vamos apresentar a curto prazo os relatórios e pedidos de pagamento. -----

4.10. – PONTE DA CALÇADINHA: -----

----- O Vereador Orlando referiu que foi rececionado o relatório sobre a Ponte da Calçadinha e questionou o Sr. Presidente, para quando estão previstas as intervenções necessárias, referidas no relatório. -----

----- O Sr. Presidente referiu que relativamente ao relatório da ponte da calçadinha e tal como preconizavam não foram detetados problemas estruturais, havendo apenas trabalhos que terão de ser feitos, questões fáceis de resolver, algumas delas de estética e segurança pedonal. -----

4.11. – SINALIZAÇÃO – MONTE FERNANDES: -----

----- A última questão colocada pelo Vereador Orlando Pereira refere-se às queixas apresentadas por alguns dos habitantes de Fernandes, sobre a sinalização vertical colocada pela Câmara numa das ruas da localidade, e como está a ser resolvida a situação. -----

----- Neste último ponto, respondeu o Sr. Presidente que já foi enviada resposta às pessoas e que o assunto para a Câmara de Mértola está resolvido sendo a solução encontrada a mais correta. -----

5.- SITUAÇÃO FINANCEIRA: - Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria, respeitante ao dia de ontem, verificando-se a existência dos seguintes saldos: -----

DA CÂMARA: 4.828.586,21€ -----

DE OPERAÇÕES DE TESOURARIA: 75.572,01€ -----

TOTAL DE DISPONIBILIDADES: 4.707.878,19€ -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

6.- CORRESPONDÊNCIA: - Foi presente o registo de correspondência entrada e expedida desde a última reunião até ao dia de ontem, através da Aplicação MyNet.

----- Foi também presente o registo dos requerimentos de particulares que deram entrada nos Serviços de Gestão Territorial desde a última reunião até ao dia de ontem. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

7.- PODER LOCAL: -----

7.1. - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM A RESIALENTEJO, EIM – ALTERAÇÃO – RATIFICAÇÃO: -----

----- Foi presente a informação NPED nº 115/2018, de 18 de maio, com o seguinte teor: -----

----- “Em anexo se remete a proposta de alteração do protocolo de colaboração a celebrar com a Resialentejo, EIM, para a implementação do projeto PAYT no âmbito da candidatura “sistemas inovadores destinados ao aumento da recolha seletiva de resíduos urbanos valorizáveis” ao Aviso 11-2017-22 do POSEUR. -----

Dado que foi necessário enviar o aditamento assinado pelo Presidente da Câmara para efeitos da candidatura no início do mês de maio, sugere-se o envio do aditamento para ratificação pela Câmara Municipal na sua próxima reunião. -----

Em conformidade com o nº 3 do artigo 35º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, sugere-se o envio do protocolo à próxima reunião de Câmara para ratificação.”-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por maioria, com duas abstenções, ratificar a alteração ao protocolo de colaboração acima referido.-----

----- Abstiveram-se os Vereadores Orlando Pereira e Lígia Rafael. -----



7.2. - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM A ENTIDADE REGIONAL DE TURISMO DO ALENTEJO - RATIFICAÇÃO: -----

----- Foi presente a informação NPED nº 116/2018, de 18 de maio, com o seguinte teor: -----

----- "Em anexo se remete a proposta de protocolo de colaboração a celebrar com a Entidade Regional de Turismo do Alentejo para a conceção da oferta do produto turístico "Caminhos de Santiago". -----

De acordo com o protocolo o território de Mértola integra o designado "Caminho Nascente que segue para Beja, Cuba, Alvito, Viana do Alentejo, Évora, Arraiolos, Alter do Chão, Estremoz, Sousel, Fronteira Crato, Nisa. -----

Em conformidade com o nº 3 do artigo 35º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, sugere-se o envio do protocolo à próxima reunião de Câmara para ratificação."-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade, ratificar a alteração ao protocolo de colaboração acima referido. -----

8.- FUNCIONÁRIOS E AGENTES: -----

8.1. - PROCEDIMENTO CONCURSAL COM VISTA À CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO INDETERMINADO – REGULARIZAÇÃO EXTRAORDINÁRIA DOS VÍNCULOS PRECÁRIOS: -----

----- Foi presente a proposta da Sr.ª Vereadora Rosinda Pimenta, relativa ao assunto em epígrafe, com o seguinte teor: -----

----- "Considerando que: -----

----- A Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, veio estabelecer os termos da regularização prevista no programa de regularização extraordinária dos vínculos precários de pessoas que exerçam ou tenham exercido funções que correspondam a necessidades permanentes da Administração Pública, de autarquias locais e de entidades do setor empresarial do Estado ou do setor empresarial local, sem vínculo jurídico adequado, a que se referem o artigo 25.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, e a Resolução do Conselho de Ministros n.º 32/2017, de 28 de fevereiro; -----

----- Reconhecida, nos termos do n.º 3 do artigo 2.º da citada Lei n.º 112/2017, a existência de trabalhadora que exerce ou exerceu funções correspondentes a necessidades permanentes e cujo vínculo jurídico é inadequado; -----

----- Que essa trabalhadora exerce funções de apoio administrativo, correspondentes às de assistente operacional; -----

----- Nos termos do disposto no artigo 8.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, a integração daquelas pessoas nos mapas de pessoal das respetivas autarquias locais é feita mediante a constituição de vínculos de emprego público por tempo indeterminado e precedida de aprovação em procedimento concursal; --

----- Na primeira alteração ao mapa de pessoal para 2018, aprovada pela Assembleia Municipal em 30/04/2018, sob proposta da Câmara Municipal de 18/04/2018, foi criado um posto de trabalho na carreira geral de Assistente Operacional, na Secção de Contabilidade, Património e Aprovisionamento, da Divisão de Administração e Finanças, correspondente à referida atividade, de natureza permanente; -----

----- O orçamento da Câmara Municipal para o ano de 2018 prevê os encargos relativos aos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal para o presente ano e para os quais se preveja recrutamento, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 31.º da LTFP; -----

----- Dispõem os artigos 9.º e 10.º da Lei n.º 112/2017, que a abertura do procedimento concursal está dispensada do cumprimento das regras de controlo de



recrutamento constantes de legislação orçamental, e que o mesmo segue o disposto na Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, devendo o aviso de abertura ser apenas publicitado na Bolsa de Emprego Público e na página eletrónica do órgão ou serviço;

----- Nos termos do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, compete à Câmara Municipal a autorização de abertura de procedimentos concursais.

----- Assim, nos termos da competência que me foi delegada pelo Despacho n.º 194/2017, de 23 de outubro, do Presidente da Câmara Municipal, proponho que a Câmara Municipal delibere autorizar a abertura de procedimento concursal para constituição de relação jurídica de emprego público, através da celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com um prazo de apresentação de candidaturas de dez dias úteis, para provimento de um posto de trabalho de Assistente Operacional, da carreira geral de Assistente Operacional, na atividade de apoio administrativo à Secção de Contabilidade, Aprovisionamento e Património da Divisão de Administração e Finanças.”

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade, autorizar a abertura de procedimento concursal para constituição de relação jurídica de emprego público, através da celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, nas condições acima referidas.

9.- REGULAMENTOS:

9.1. - PROJETO DE REGULAMENTO DO PARQUE DESPORTIVO E DE LAZER MUNICIPAL:

----- Foi presente a informação SAJF nº 10/2018, de 10 de maio, com o seguinte teor:

----- “Relativamente ao assunto em epígrafe, cumpre informar que:

- Considerando que em reunião ordinária da câmara municipal de 7 de fevereiro de 2018 foi aprovado o projeto de Regulamento do Parque Desportivo e de Lazer Municipal tendo o mesmo sido submetido a discussão pública pelo período de 30 dias através da publicação do edital n.º 0323/2018, publicado no Diário da República -2ª série, de 22 de março de 2018;

- Decorridos que foram os 30 dias, não foram presentes considerações/sugestões ao referido projeto;

- Contudo, reapreciado o mesmo por este serviço, entende-se que deverá ficar salvaguardada a realização de obra nova, alteração, ampliação ou reabilitação do existente assim como alteração à utilização/uso das instalações e dos equipamentos que o integram (por exemplo o uso do quiosque/bar cujo projeto fora aprovado pela câmara municipal quer de outro equipamento cuja utilização deixe de fazer sentido) pelo que se propõe a seguinte redação do n.º1 do artigo 3.º, sob epígrafe Competências, acrescentando:

“1 — Compete à Câmara Municipal a gestão do PDLM, nomeadamente eventual realização de obra nova, alteração, ampliação ou reabilitação do existente assim como alteração à utilização/uso das instalações e dos equipamentos que o integram.

2 — As competências conferidas à Câmara são delegadas no presidente da Câmara, que as poderá subdelegar.

3 — A Câmara Municipal pode contratualizar com outras entidades a gestão e manutenção, total ou parcial, do PDLM.”



- Conste do art.1.º, sob epigrafe lei habilitante, a menção ao decreto-lei 555/99, de 16/12 na s/redação atual; -----

- Seja aditado o Art.11.º, sob epigrafe obras, com o seguinte teor: -----

"1- A realização de obra (nova, alteração, ampliação ou reabilitação) está sujeita a proposta dos serviços e aprovação do órgão competente e no cumprimento da legislação aplicável. -----

2- As obras de conservação e manutenção serão realizadas pelos serviços municipais sempre que a gestão seja da câmara municipal. -----

3- As obras de conservação e manutenção serão realizadas por terceiros sempre que os equipamentos estejam contratualizados, salvo se os contratos definirem em contrário, ficando sujeito a comunicação, com pelo menos, 30 dias de antecedência à sua realização, e o acompanhamento é obrigatório pelos serviços municipais.

4- No que respeita à alteração de usos, esta cabe à câmara municipal sempre que se verifique a necessidade de o fazer para melhorar o funcionamento do equipamento/parque. -----

5- As obras de melhoramentos que sejam propostas por terceiros poderão ser realizadas por estes desde que autorizadas pela Câmara." -----

Face ao exposto, propõe-se assim, que, nos termos da alínea g) do n.º 1 do art.25.º do anexo I da Lei 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, a Câmara Municipal aprove o Regulamento do Parque Desportivo e de Lazer Municipal nos termos do supra sugeridos, remetendo-o para aprovação da Assembleia Municipal. -----

Mais se anexa a redação final do referido Regulamento Municipal." -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade, aprovar o presente Regulamento nos termos supra referidos e remeter o processo à Assembleia Municipal, -----

9.2. - PROJETO DE REGULAMENTO DE UTILIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS PISCINAS MUNICIPAIS DE MÉRTOLA: -----

----- Foi presente a informação DCDT nº 27/2018, de 18 de maio, com o seguinte teor: -----

----- "Face à necessidade de dar resposta mais cabal ao funcionamento das piscinas municipais (coberta e descoberta), promovendo desta forma uma melhoria do serviço nelas prestado, proponho a aprovação do regulamento em anexo." -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade, aprovar o projecto de Regulamento. -----

10.- OBRAS MUNICIPAIS: -----

10.1. - EMPREITADA "LAR DAS CINCO FREGUESIAS" - PEDIDO DE ADIANTAMENTO - REFORMULAÇÃO - CONSDEP - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES S.A:-----

----- Do processo fazem parte a informação NOPE nº 90/2018, de 7 de maio, bem como o parecer da Chefe do Núcleo, com o seguinte teor, respetivamente: -----

----- "Através do ofício ref.ª 0198/18 OB 1145 de 13/04/2018, o empreiteiro apresenta uma reformulação do pedido de adiantamento anteriormente enviado (ofício ref.ª 0001/18 OB 1145 de 02/01/2018) sobre o qual foi elaborada a informação SOPE n.º 21/2018 de 30 de janeiro. -----

O valor do pedido agora apresentado é de 306.964,27€ (o valor do pedido anterior era de 726.118,46€), destinados essencialmente à aquisição dos materiais associados às diversas atividades, as quais constam em quadro anexo ao ofício, com os correspondentes valores. É enviado também em anexo ao ofício os



contratos de subempreitada de cofragem e moldagem de aço e as intenções de adjudicação das especialidades indicadas no referido quadro anexo. -----

O pedido de adiantamento é formulado nos termos previstos no artigo 292.º do Código dos Contratos Públicos (CCP) e cláusula 34.º do Caderno de Encargos (CE).

Sobre o pedido de adiantamento agora enviado e respetivos documentos anexos informa-se o seguinte:-----

1 - Analisado o quadro apresentado pelo empreiteiro, verifica-se que o valor solicitado para o adiantamento resulta da aplicação, ao valor total de cada artigo aí indicado, de uma percentagem correspondente ao custo destinado essencialmente à aquisição dos materiais associados às diversas atividades.-----

Verifica-se também que o valor solicitado para cada artigo é inferior aos respetivos valores constantes nos contratos de subempreitada e intenções de adjudicação.-----

Art.º	Designação	Valor na empreitada	% para adiantamento	Valor para adiantamento	Valor dos contratos de subempreitada e intenções de adjudicação
1	Arquitetura				
1.5	Cobertura	94.671,81 €	30,00%	28.401,54 €	66.245,50 €
1.9	Guarnecimento de vãos	225.864,15 €	10,00%	22.586,42 €	118.664,40 €
1.16	Equipamento e mobiliário	46.860,40 €	20,00%	9.372,08 €	
1.20	Elevadores	42.000,00 €	30,00%	12.600,00 €	40.000,00 €
2	Fundações e Estruturas				
2.5	Estrutura de betão armado/metálica	605.513,70 €	20,00%	121.102,74 €	169.950,07 €
					30.672,00 €
3	Rede predial de distribuição de água				
3.2	Tubagem e acessórios	64.569,32 €	20,00%	12.913,86 €	117.693,57 €
3.4	Equipamentos	76.736,26 €	10,00%	7.673,63 €	47.629,87 €
4	Rede de drenagem de águas residuais				
4.4	Sistema de bombagem	8.903,38 €	10,00%	890,34 €	44.034,89 €
5	Instalações Elétricas				
5.16	Aparelhos de iluminação	123.154,39 €	30,00%	36.946,32 €	360.000,00 €
7	Instalações mecânicas de ar condicionado e ventilação				
7.1	Equipamento	147.992,09 €	30,00%	44.397,63 €	214.209,91 €
7.2	Conduatas	33.599,03 €	30,00%	10.079,71 €	
	SOMA	1.469.864,53 €		306.964,27 €	1.209.100,21 €
	Valor de adjudicação da empreitada	2.869.999,29 €	10,70%		

2 - De acordo com o disposto no artigo 292.º do CCP (adiantamentos de preço), verifica-se que: -----

2.1 - O valor do adiantamento pedido (306.964,27€) é inferior ao limite definido na alínea a) do n.º 1 do artigo 292.º do CCP (30% do preço contratual = 860.999,79€).-----



2.2 - O valor do adiantamento pedido (306.964,27€) é inferior ao valor previsto pagar neste ano económico que, de acordo com o plano de pagamentos em vigor, é 2.594.378,46€, cumprindo assim o disposto no n.º 2 do artigo 292.º do CCP.-----

Contudo, a execução da obra apresenta um desvio de (-12,26%) relativamente ao plano de pagamentos em vigor (com referência ao mês de abril de 2018), a que corresponde um atraso na execução dos trabalhos de cerca de 4 meses. ---- Considerando que a data prevista de conclusão da empreitada é em 23/12/2018, se o empreiteiro não recuperar este atraso, alguns trabalhos irão ser executados no ano económico de 2019, pelo que o valor previsto pagar neste ano económico de 2018 terá de ser recalculado. -----

2.3 – Tanto o Contrato da Empreitada, nas cláusulas 7.ª e 8.ª, como o CE da Empreitada, na cláusula 34.ª, preveem a possibilidade de se realizar pedido de adiantamento, cumprindo assim o disposto no n.º 4 do artigo 292.º do CCP. -----

3 – De acordo com o programa de trabalhos aprovado e em vigor (em anexo à presente informação), verifica-se que: -----

3.1 - O artigo 2.5 - Estrutura de betão armado/metálica é a única atividade a ser executada em exclusivo, durante um período de cerca de 24 semanas. O atraso existente na execução dos trabalhos, já mencionado no ponto 2.2 desta informação, resulta do atraso na execução do artigo 2.5 - Estrutura de betão armado/metálica. -----

3.2 - A data de início de todos os artigos indicados no quadro apresentado pelo empreiteiro, com exceção do artigo 2.5 - Estrutura de betão armado/metálica, está prevista somente após a conclusão do referido artigo 2.5 - Estrutura de betão armado/metálica.-----

3.3 – Se o empreiteiro não for capaz de recuperar o atraso existente de cerca de 4 meses, alguns dos artigos indicados no quadro apresentado pelo empreiteiro ficarão com início previsto para o ano económico de 2019.-----

4 - A ser deferido o pedido de adiantamento de preço solicitado, é condição exigida na alínea b) do n.º 1 do artigo 292.º do CCP, que o empreiteiro preste caução de valor igual ou superior aos adiantamentos efetuados, sendo aplicável, com as necessárias adaptações, o disposto nos artigos 88.º e 90.º do CCP.”-----

----- “O pedido de adiantamento, que corresponde à reformulação do pedido anteriormente apresentado, é formulado nos termos previstos no artigo 292.º do Códigos dos Contratos Públicos, cláusulas 34.ª do Caderno de encargos do Procedimento e Cláusulas 7.ª e 8.ª do Contrato da Empreitada (contrato n.º 075/2017 de 26-7-2017, objeto de declaração de conformidade, homologada pelos Juizes de turno da 1.ª Secção do Tribunal de Contas, em 22-8-2017 – Processo 2806/2017). -----

Como se refere na informação o pedido de adiantamento importa em **306.964,27 EUR**. O empreiteiro justifica que o adiantamento se destina à aquisição de materiais a incorporar na execução da obra e anexa as cartas de intenção de adjudicação cujos valores correspondentes estão identificados no quadro da página 2 da informação NOPE n.º 90/2018, de 7/5. -----

Dos valores identificados, a importância de 220.622,07¹ EUR – a que respeita a parcela de 121.102,74 EUR do total do adiantamento – corresponde a subempreitadas já aprovadas e em execução na obra, nomeadamente, à execução de atividades do capítulo Fundações e Estruturas: Estruturas de Betão Armado.

¹ 220.622,07= 169.950,07+30.672,00



Mais se observa que das intenções de adjudicação, para as referentes aos artigos 1.20 (Elevadores) e 7.1 (Equipamento) o empreiteiro já submeteu, a aprovação, os respetivos equipamentos/ materiais, não obstante não ter comunicado as subempreitadas relativas aos mesmos.-----

Aos artigos 1.20 e 7.1 corresponde, nas intenções de adjudicação, a importância de 254.209,91² EUR, às quais respeita a parcela de 56.997,63 EUR do total do adiantamento.-----

As intenções de adjudicação para as quais o empreiteiro ainda não apresentou pedido de aprovação de materiais e equipamentos, nem autorização de subempreitada, importam em 754.268,23 EUR, às quais respeita a parcela de 128.863,90 EUR do total do adiantamento. -----

Resumidamente: -----

Designação/ Atividades	Valor de adjudicação	Valor de "intenções de adjudicação de subempreitada"	Valor para adiantamento	Observação
Estrutura de betão armado/metálica	605 513,70	200 622,00	121 102,74	Subempreitada autorizada
Elevadores	42 000,00	40 000,00	12 600,00	Com pedido do empreiteiro para aprovação do equipamento
Equipamento AVAC	147 992,09	214 209,91	44 397,63	Com pedido do empreiteiro para aprovação do equipamento
restantes indicadas no quadro da pagina 2 da informação	674 358,74	754 268,23	128 863,90	-
soma	1 469 864,53	1 209 100,14	306 964,27	

1 Em termos globais a execução da empreitada apresenta atrasos relativamente à programação aprovada, nomeadamente um desvio, referido ao mês de abril 2018, de (- 12,3 %) na execução financeira que corresponde um atraso na execução física de cerca de 120 dias e, porque o atraso na execução tem vindo a ocorrer desde o início, julga-se prudente considerar a possibilidade de o empreiteiro não ser capaz de recuperar o atraso acumulado e presumir que a obra só ficará concluída em 2019. -----

Segundo o plano de trabalhos, entre o mês 2 e mês 9, a atividade: Estruturas de Betão Armado é a única prevista realizar e deveria ficar concluída em 225 dias, ou seja, em junho de 2018. Todavia a sua execução decorre com um atraso, parcial, de cerca de 170 dias (referido ao mês de abril 2018).-----

Em Síntese: -----

1-O valor do adiantamento pedido observa o limite definido no número 1 do artigo 292.º do Código dos Contratos Públicos, designadamente, o valor do adiantamento pedido: 306.964,27 EUR-----

1.1.-É inferior a 30% do preço contratual: 860.999,79 EUR.-----

1.2.-É inferior ao valor previsto pagar até ao final do presente ano económico, que de acordo com o plano de pagamentos em vigor, é 2.594.378,46 EUR³.-----

1.3.-Mas, atento o acima exposto, designadamente, na situação do empreiteiro não ser capaz de recuperar o atraso da obra e adiar a conclusão para o ano 2019, o valor previsível pagar até ao final do ano económico de 2018 será inferior ao

² 254.209,91= 40.000,00+214.209,91

³ Como a execução física e financeira da empreitada está atrasada, admitindo que o prazo contratual seria cumprido, o valor a pagar no ano económico de 2018 é 2.761.199,29 EUR



indicado no ponto antecedente. Por consideração do plano de pagamentos em vigor, do atraso de execução física e financeira da empreitada, o valor estimado pagar até ao final do ano económico de 2018 será de cerca de 684.488,07 EUR, valor ainda assim superior ao valor do pedido de adiantamento, conforme definido no número 2 do artigo 292.º do Código dos Contratos Públicos. -----

Valor estimado pagar no ano económico de 2018	832140,59
Valores totais já pagos, jan-abril de 2018	- 147652,52
Valores por pagar, mai-dez 2018	
Relativamente ao estimado pagar no ao económico de 2018	684 488,07

1-Em situação de ser decidido efetuar adiantamento do preço do contrato da empreitada, parece que o valor do adiantamento a conceder ao empreiteiro deveria atender a que: -----

1.1.-A execução da obra apresenta desvios de execução relativamente à programação aprovada, nomeadamente um desvio, referido ao mês de abril 2018, de (- 12,3%) na execução financeira que corresponde um atraso global na execução de cerca de 120 dias pelo que dependendo de o empreiteiro ser, ou não, capaz de recuperar o atraso que ora se regista no desenvolvimento dos trabalhos será, ou não, cumprido o prazo contratual da empreitada. Todavia, porque o atraso na execução tem vindo a ocorrer desde o início da empreitada, julga-se prudente considerar a possibilidade de o empreiteiro não ser capaz de recuperar o atraso acumulado e presumir que a obra só ficará concluída em 2019. -----

1.2.-No adiantamento, o valor correspondente às atividades em execução na obra e com pedidos de materiais/ equipamentos em apreciação para eventual aprovação importa em 178.100,37 EUR⁴.-----

1.3.-No adiantamento, o valor de 185.861,63 EUR (= 306964,28 - 121.102,74) refere-se a materiais e equipamentos cuja previsão de entrada em obra ocorrerá após o término da "estrutura de betão" cujo atraso é de cerca de 170 dias. Este prazo poderá ser reduzido ou dilatado dependendo de o empreiteiro conseguir rendimentos superiores, ou inferiores, aos previstos no programa de trabalhos para o desenvolvimento daquelas tarefas. -----

2-Verificadas as condições fixadas para a concessão de adiantamentos pode ser efetuado adiantamento do preço por conta do contrato, quando, pelo empreiteiro, seja prestada caução de valor igual ou superior ao adiantamento efetuado, sendo aplicável, com as necessárias adaptações, o disposto nos artigos 88.º e 90.º do Código dos Contrato Públicos. -----

Porque a que concessão do adiantamento se traduz num pagamento adiantado por conta da despesa do contrato, propõe-se que o pedido de adiantamento seja submetido a informação pela Divisão de Administração e Finanças. -----

Considerando o preço base do concurso, em conformidade com o estipulado na alínea f) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/ 2013, de 12 de setembro, para autorizar a despesa é competente a Câmara Municipal." -----

----- Foi presente a informação SAJF nº 13/2018, de 17 de maio, com o seguinte teor: -----

⁴ BAM n.º 2 e 4 em anexo



----- “Foi solicitado ao SAJF que se pronunciasse sobre o pedido de adiantamento solicitado pelo empreiteiro, CONSDEP, Engenharia e Construções S.A., na empreitada supra identificada, tendo como base os valores contratuais e as cláusulas do Caderno de Encargos respetivo. -----

Analisado o assunto cumpre informar:-----
O pedido apresentado pelo empreiteiro foi apresentado com base no disposto no artigo 292.º do Código dos Contratos Públicos e do Caderno de Encargos respetivo. Considerando que a informação n.º 90/2018, de 07/05/2018 do NOPE e do parecer da Chefe do Núcleo anexo á referida informação já referem exaustivamente os diversos artigos e correspondentes valores sobre os quais é solicitado o pedido de adiantamento, ir-se-á analisar o pedido apenas sob o ponto de vista da legalidade do mesmo. -----

Assim, atento o disposto no artigo 292.º do Código dos Contratos Públicos verifica-se que o adiantamento pode ser efetuado, “por conta de prestações a realizar ou de atos preparatórios ou acessórios das mesmas, quando” (n.º 1 do artigo 292.º do CCP aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto), cumulativamente se cumpram os requisitos enunciados nas alíneas a) e b) do referido n.º 1 do artigo 292.º do CCP, isto é o valor não ultrapasse os 30% do valor contratual, o que acontece no caso em apreço, conforme consta da já mencionada informação n.º 90/2018 do NOPE, e seja prestada caução de valor igual ou superior aos adiantamento efetuados, remetendo-se aqui para os artigos 88.º e 90.º do CCP, sendo que a caução será prestada no caso da pretensão do empreiteiro ser aprovada pelo órgão executivo, cumprindo o pedido do empreiteiro estes requisitos e atento ao disposto no n.º 4 do artigo 292.º do CCP, o caso do adiantamento estar previsto no contrato, e está, estando igualmente previsto o adiantamento no Caderno de Encargos, sob o ponto de vista da legalidade, o pedido cumpre os requisitos previstos na lei. -----

Concluindo podemos dizer que o pedido de adiantamento de preço solicitado pelo empreiteiro está em condições de ser aprovado, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 292.º do CCP, e em caso de aprovação deve ser exigida a caução (alínea b) do n.º 1 do CCP) nos termos previstos nos artigos 88.º e 90.º da referida norma, devendo igualmente ter-se em conta o disposto no n.º 2 do artigo 292.º, se o empreiteiro não recuperar o atraso de execução da empreitada.” -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por maioria, com duas abstenções, aprovar o adiantamento de preço, nas condições referidas na informação do Serviço de Apoio Jurídico e Fiscalização. -----

----- Abstiveram-se os Vereadores Orlando Pereira e Lúcia Rafael. -----

11.- PATRIMÓNIO:-----

11.1. - PROJETO DE LOTEAMENTO PARA ÁREAS DE EDIFICADO SUBSIDIÁRIO DE MINA DE S. DOMINGOS- SECTOR S – RUA 25 DE ABRIL/ RUA DA IGREJA:-----

----- Foi presente a informação DGTJ nº 160/2018, de 17 de maio, com o seguinte teor: -----

----- “Na sequência do acordo para a reorganização do estatuto de ocupação da propriedade, assinado em 18 de março de 1996, entre a La Sabina, S.A. a Câmara Municipal de Mértola e o Governo Civil de Beja em representação do Estado Português, comprometeu-se a Câmara Municipal a transmitir para os interessados em fazer posterior os terrenos ocupados pelos “anexos”. -----



Com a decisão de adotar a realização de loteamentos rua a rua de modo a autonomizar os prédios, têm sido elaborados internamente as operações de loteamentos para o efeito.-----

Neste âmbito vêm-se agora propor, a aprovação da segunda operação de loteamento que consiste no loteamento das Rua 25 de abril / Rua da Igreja em relação ao qual foi obtido o parecer favorável da Direção de Cultura do Alentejo, comunicado através do ofício DRCALEN-S-2018/458085 em anexo.-----

Mais se informa que estes loteamentos assentam no pressuposto e na verificação de que as parcelas a lotear estão localizadas em áreas, na sua maioria, já consolidadas e infraestruturadas. -----

Assim, de acordo com o previsto no artigo 21.º conjugado com o artigo 23.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, e por o mesmo estar em conformidade com os instrumentos de gestão territorial e legislação aplicável, propõe-se a aprovação dos loteamentos sem obras de infraestruturas pela Câmara Municipal, de acordo com as peças escritas e desenhadas anexas." -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade, aprovar os loteamentos sem obras de infraestruturas pela Câmara Municipal, de acordo com as peças escritas e desenhadas anexas. -----

12.- FINANÇAS E CONTABILIDADE:-----

12.1. - P. AQ Nº 12/2018 - CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL PARA FORNECIMENTO CONTÍNUO DE EMULSÃO BETUMINOSA PARA DOIS ANOS - RELATÓRIO FINAL – ADJUDICAÇÃO: -----

----- Foi presente a informação DAF nº 112/2018, de 17 de maio, com o seguinte teor: -----

----- "Na sequência do Relatório Final do Concurso Público para Fornecimento Contínuo de Emulsão Betuminosa para dois anos, propõe-se a adjudicação do referido concurso à empresa **Petróleos de Portugal - Petrogal, S.A.**, pelo valor global de **344.000,00 €** (Trezentos e quarenta e quatro mil euros) a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, condições constantes do Caderno de Encargos.-----

Em cumprimento do disposto na legislação em vigor quanto à assunção de novos compromissos, junto se anexa cálculo dos fundos disponíveis, efetuado em 17 de maio de 2018, do qual resulta o valor de 1.834.563,33 €. -----

Mais se informa que o valor correspondente ao ano 2018, foi comprometido em 17 de maio de 2018, assumindo os seguintes números sequenciais de compromisso, 43720 e 43721. -----

Desta forma, estão reunidas as condições para se proceder à adjudicação do fornecimento em referência. -----

Tratando-se de compromisso plurianual é competente para decisão a Câmara Municipal, por deliberação da Assembleia Municipal de 19 de dezembro de 2017."

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por maioria, com duas abstenções, aprovar a adjudicação do fornecimento em referência, bem como os encargos inerentes á mesma. -----

----- Abstiveram-se os Vereadores Orlando Pereira e Lúcia Rafael. -----

12.2. - INFORMAÇÃO FINANCEIRA REFERENTE AO PERÍODO DE JANEIRO A MARÇO DE 2018 - CONHECIMENTO: -----

----- Foi presente a informação financeira referente ao período de janeiro a março de 2018, para conhecimento e com o seguinte teor: -----

----- "Da análise ao relatório da execução financeira do Município, que se remete em anexo, referente ao período de janeiro a março de 2018, é possível retirar as seguintes conclusões:-----



O Município arrecadou no período em análise 3.285.336,46€. Trata-se do valor mais elevado registado para este período, dos últimos quatro anos em análise, e confirma a tendência de subida da receita municipal. Este comportamento positivo alcançado do lado da receita deve-se a um ligeiro acréscimo quer na receita corrente quer na receita de capital. Em ambas as componentes da receita, é possível perceber uma evolução favorável e que contribuiu para o valor alcançado *Quadro III e Quadro IV*. Ao nível da despesa paga, é possível perceber uma evolução positiva, relativamente ao mesmo período do ano anterior, contudo ainda muito insipiente, relativamente aquilo que é expectável que venha a acontecer ao longo do ano. A despesa corrente manteve os valores idênticos aos do mesmo período do ano anterior – *Quadro V* – por sua vez a despesa de capital, ficou muito aquém do que seria de esperar. Será de esperar, dado o volume de investimento comprometido, que os valores da despesa de capital recuperem consideravelmente já no próximo trimestre. -----

Analisando detalhadamente as várias rubricas da **Receita Corrente** (*quadro VII*), cuja execução global se situou nos 22,19% é possível perceber uma execução muito positiva em praticamente todas as rubricas. Por sua vez a **Receita de Capital** com uma execução de 7,36% evidência como referimos anteriormente os algum défice, que será seguramente recuperado já nos próximos meses. Analisando agora a **Despesa Total**, (*quadro VIII*), temos uma execução de despesa corrente de 20,19% dentro dos valores habituais, e de 6,29% da despesa de capital, o que demonstra o menor desempenho já referido anteriormente. -----

Relativamente às **Grandes Opções do Plano** (*quadro XI*), verificou-se uma execução global de 5,41% no Plano Plurianual de Investimentos e de 19,66% nas Atividades mais relevantes. -----

No que diz respeito à **Dívida Total**, o valor em dívida no final do período é de 2.533.454,66€ o que significa uma margem de endividamento na ordem dos 3.045.000,00€."-----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

13.- EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO: -----

13.1. - BOLSAS DE ESTUDO - GRADUAÇÃO DAS CANDIDATURAS: -----

----- Foi presente a informação NEDS nº 46/2018, de 18 de maio, com o seguinte teor: -----

----- "Em relação ao assunto supra e no seguimento da informação nº 37, datada de 2018.04.12, cumpre informar que:-----

1-Foi aprovada, por despacho do Sr. ° Presidente Jorge Rosa, a 19.04.2018, em projeto a lista de graduação dos/as candidatos/as para atribuição e renovação de bolsas de estudo para o ano letivo de 2017/2018, conforme o disposto no nº 1 do art.º 18 do Regulamento Municipal de Bolsas de Estudo.-----

2-Nos termos do nº2 do artigo 18.º do Regulamento Municipal de Bolsas de Estudo, foi dado conhecimento público através de Edital nº 49 datado de 19.04.2018 e foram os/as candidatos/as notificados/as através de ofício de que, nos termos dos art.121.º e seguintes, do Código do Procedimento Administrativo (CPA), dispunham de um período de 10 (dez) dias úteis a contar da data de receção da notificação, invocar as razões de facto e/ou direito que considerem relevantes para a eventual revisão do sentido desta decisão. -----

Face ao exposto e considerando que nenhum dos candidatos/as e/ou seus Representantes legais apresentaram razões de fato e/ou direito sobre o sentido daquela decisão, propõe-se que a Câmara delibere:-----



- em conformidade com o preceituado naquela informação e com o suprarreferido, sejam definitivamente aprovadas as listas de graduação dos/as candidatos/as ao concurso para renovação e atribuição de bolsas de estudo para o ano letivo 2017/2018, conforme o mapa I em anexo à informação. -----
- Que da deliberação seja dado conhecimento público e notificados os/as Candidatos/as de que dela podem recorrer contenciosamente." -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade, aprovar as listas de graduação dos/as candidatos/as, para renovação e atribuição de bolsas de estudo para o ano lectivo de 2017/2018, nas condições propostas na informação acima transcrita. -----

13.2. - CAMPO ARQUEOLÓGICO DE MÉRTOLA - REVISTA ARQUEOLOGIA MEDIEVAL - PROPOSTA DE APOIO: -----

----- Foi presente a informação DCDT nº 23/2018, de 14 de maio, com o seguinte teor: -----

----- "Na sequência da iniciativa "Encontro com a História", realizada em Mértola em 2016, na qual foram homenageados os professores António Borges Coelho, José Mattoso, Jorge de Alarcão, José Luis de Matos, Juan Zozaya e Cláudio Torres, está a ser preparada, pelo Campo Arqueológico de Mértola, uma publicação das atas do encontro no número 14 da Revista Arqueologia Medieval. No sentido de viabilizar esta edição e tendo em conta a importância dos autores e o seu contributo para a história de Mértola proponho a aquisição de 60 exemplares ao preço de capa de 20€. Mais proponho que 50 % dos mesmos sejam colocados à venda a 20 € e os restantes sejam para oferta." -----

----- O processo encontra-se devidamente cabimentado nas rubricas 0102/02011603 e 0102/020115 (cabimentos nº 18553 e 18554, de 16 de maio).

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a proposta contida na informação acima transcrita, bem como os encargos inerentes à mesma. -----

13.3. - IX FEIRA DA CAÇA DE MÉRTOLA:-----

----- Foi presente a informação DCDT nº 24/2018, de 16 de maio, com o seguinte teor: -----

----- "A nona edição da Feira da Caça está programada para os dias 26, 27 e 28 de outubro, prevendo-se manter o modelo de organização idêntico ao das edições anteriores. -----

Para além das atividades ligadas diretamente à parte cinegética, o programa conta com a realização de vários espetáculos musicais e com a presença da nossa gastronomia à base de pratos de caça. -----

Mais se propõe à Câmara Municipal, em conformidade com o artigo 15.º do Regulamento da Feira da Caça, aprovado em 26 de setembro de 2014, que aprove o seguinte: -----

- **Data de Realização da Feira:** 26, 27 e 28 de outubro de 2018 -----
- **Localização:** Mértola, no pavilhão desportivo municipal e área circundante -----
- **Horário da Feira:** dia 26 das 15:00h às 24:00h; Dia 27 das 11:00h às 24:00h; Dia 28 das 11:00h às 19:00h -----
- **Data de candidatura:** 05 de junho a 13 de setembro -----
- **Tipologia dos stands e valor correspondente:** Módulo de 9m² (3mx3m com 3 m de altura), perfil de alumínio e paredes em placa lacada a faia e, pavimento forrado a alcatifa com valor por módulo de 180,00€. Tasquinhas, 30m², perfis de alumínio e paredes em placa lacada a faia e pavimento forrado a linóleo, com valor de 350,00€. -----



Nota: caso o pavilhão Multiusos, esteja concluído à data, a realização da IX Feira da Caça passará para esse equipamento.”-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a proposta contida na informação acima transcrita. -----

13.4. - APOIO AOS CLUBES DESPORTIVOS DO CONCELHO – ANÁLISE DE CANDIDATURA AO PAAR/2018 - SANJOANENSE FUTEBOL CLUBE:-----

----- Foi presente a informação DCDT nº 25/2018, de 16 de maio, com o seguinte teor: -----

----- “De acordo com a deliberação de Câmara Municipal de 10.05.2018, na qual foi aceite a candidatura do Sanjoanense Futebol Clube ao Programa de Apoio as Atividades Regulares para o ano de 2018 e, após análise dos critérios apresentados verificou-se que a verba a atribuir corresponde ao valor a que se candidatam, 5.400,00 euros, cinco mil e quatrocentos euros.”-----

----- O processo encontra-se devidamente cabimentado nas rubricas 0102/040701 – GOP: 2002/117-2 (cabimento nº 18600, de 16 de maio).-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a proposta contida na informação acima transcrita, bem como os encargos inerentes á mesma. -----

13.5. - CURSOS DE VERÃO – PROPOSTA DE INTEGRAÇÃO DE JOVENS:-----

----- Foi presente a informação NEDS nº 42/2018, de 16 de maio, com o seguinte teor: -----

----- “O final do 3º. Ciclo é uma etapa importante na vida escolar de qualquer jovem, uma vez que é a altura de escolher o percurso académico futuro e que, de alguma forma, está relacionado com o futuro profissional. Uma das suas dificuldades prende-se precisamente com a escolha da via de ensino para o prosseguimento de estudos. Embora este dilema se inicie no 9º. Ano, o mesmo agrava-se na altura de decisão da candidatura ao ensino superior. Muitos dos/as jovens, no seu meio natural de vida, não têm contactos com outras realidades que os despertem para outras motivações e aspirações profissionais. Embora não se possa afirmar que vivam completamente isolados/as, porque as novas tecnologias abrem-lhe alguns trilhos, o contacto in loco e real é diferente, mais motivador e o ambiente académico é fundamental para despertar sentimentos. -----

Por outro lado, sabe-se que as Universidades promovem, durante o período de interrupção letiva, algumas atividades dirigidas aos jovens, dando a conhecer a sua oferta académica e as possibilidades de vias profissionais futuras, através da mesma. Os cursos de verão são momentos importantes para que tomem contacto com outras realidades, com as diversas áreas de ensino e saídas profissionais de cada uma delas, que até à altura lhes são desconhecidas, fatores essenciais para o processo da escolha vocacional do seu percurso escolar, no ensino superior. Para além disso quebram o isolamento, têm a possibilidade de conhecer e interagir com jovens de diferentes concelhos do país, conhecer outras realidades, proporcionando-lhe uma experiência diferente e única. -----

Face ao exposto, considera-se que a integração de alguns jovens do nosso concelho, neste tipo de atividades, será uma possibilidade única para muitos contactarem com esta realidade que, se espera, esteja próxima para todos eles. --

Tendo em consideração a sua importância, propõe-se:-----

- a integração dos jovens, residentes no concelho, que estejam atualmente a frequentar o ensino secundário ou que venham a fazê-lo no próximo ano letivo e que manifestem vontade para o fazer; -----



- que os custos sejam suportados pela autarquia e pelos encarregados de educação, na seguinte proporção: -----
- 100% do custo para a autarquia, para a opção não residencial; -----
- 50% do custo para a autarquia e 50% do custo para o encarregado de educação, para a opção residencial. -----

- que o valor suportado pelos encarregados de educação seja receita da autarquia, que assumirá a totalidade do custo, perante a Universidade. -----

Prevê-se que os custos com a atividade sejam de 2 880,00€ e que a receita (comparticipação dos jovens) seja de 1 300,00€." -----

----- O processo encontra-se devidamente cabimentado na rubrica 0102/040701 – GOP: 2003/21-4/1 (cabimento nº 18603, de 18 de maio). -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a proposta contida na informação acima transcrita, bem como os encargos inerentes á mesma. -----

13.6. - COMEMORAÇÃO DO DIA DA CRIANÇA: -----

----- Foi presente a informação NEDS nº 44/2018, de 17 de maio, com o seguinte teor: -----

----- "No dia 1 de junho comemora-se o Dia Internacional da Criança. Esta data foi reconhecida e assinalada pela primeira vez em 1950, pelas Nações Unidas com o objetivo de chamar a atenção para os problemas que as crianças enfrentavam. Na nossa realidade local, os problemas não são os mesmo de então, mas é importante assinalar a data. É necessário chamar a atenção para os problemas que as crianças ainda enfrentam, muitos derivados pela negligência dos adultos, mas também porque é importante realizar algumas atividades que as divertiam e as façam sentir felizes. -----

Para comemorar esta data propõe-se realizar, no dia 1 de junho, um conjunto de atividades de animação. Estas são dirigidas às crianças do pré-escolar e 1º. ciclo, residentes e que frequentam os estabelecimentos de ensino do concelho, prevendo-se um total de 300 crianças. -----

As atividades previstas são: -----

- Espetáculo musical -----
- Insufláveis -----

Para a dinamização destas atividades prevê-se um custo de 3 900,00€, a suportar pela autarquia, sendo: -----

- Espetáculo musical (1 200,00€) -----
- Insufláveis (420,00€) -----
- Materiais para atividades 700,00€ -----
- Presentes às crianças participantes: 900,00" -----

----- O processo encontra-se devidamente cabimentado nas rubricas 0102/020220, 0102/020105 e 0200220 – GOP's: 2006/7-1 e 206/7-2 e 2006/7-5 (cabimentos nº 18608, 18609, 18610 e 18611, de 18 de maio). -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a proposta contida na informação acima transcrita, bem como os encargos inerentes á mesma. -----

13.7. - PASSEIO DE BARCO COM IDOSOS: -----

----- Foi presente a informação NEDS nº 45/2018, de 18 de maio, com o seguinte teor: -----

----- "O Passeio de Barco, destinado a Reformados/as, Pensionistas e Idosos/as residentes no concelho de Mértola, é uma iniciativa que se vem concretizando há vários anos, sempre do agrado deste público. Para muitos, as únicas saídas fora do



local de residência são as proporcionadas pelas atividades dinamizadas pela Câmara Municipal e Juntas de Freguesia, motivo pelo qual esta iniciativa merece o melhor acolhimento por parte dos/as idosos/as. -----

Atendendo ao interesse demonstrado em anos anteriores, prevê-se um número de participantes de cerca de 400 pessoas. Com este número de participantes torna-se necessário que a mesma decorra em dois dias, em data a definir.-----

O percurso será efetuado pela Ria Formosa e os custos previsíveis são de 12 220,00€, sendo 4 240,00€ para o aluguer do Barco, 5 880,00€ para aquisição de refeições, 1 500,00€ para aluguer de autocarros e 600,00€ para animação musical. Tendo em consideração o custo da iniciativa, propõe-se que os participantes participem com um valor de 10,00€, com desconto de 50% para os beneficiários do Cartão Social do município."-----

----- O processo encontra-se devidamente cabimentado nas rubricas 0102/020206, 0102/020208, 0102/020121 e 020115 – GOP's: 2010/9-1 e 2010/9-2 (cabimentos nº 18604, 18605, 18606 e 18607, de 18 de maio). -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a proposta contida na informação acima transcrita, bem como os encargos inerentes á mesma. -----

14.- PETIÇÕES DE INTERESSE PARTICULAR:-----

14.1. - PEDIDO DE GRATUIDADE VISITA GUIADA - MOVIMENTO SLOW FOOD ALENTEJO:-----

----- Foi presente a informação GDPT nº 96/2018, de 7 de maio, com o seguinte teor: -----

----- "Ao nível da promoção e divulgação da oferta turística de Mértola, entende-se estratégico a apoiar iniciativas como o movimento Slow Food Alentejo, estrutura regional do movimento internacional Slow Food (mais de 100.000 membros, distribuídos por mais de 100 países), em que promove nos próximos dias 26 e 27 de maio uma visita a terras do Guadiana, trazendo a Mértola mais uma etapa dos seus "Itinerários Slow @ Alentejo". No conjunto das iniciativas previstas solicitam junto dos novos serviços a isenção de duas visitas guiadas e respetivas entradas aos núcleos museológicos, do centro histórico de Mértola, visitas que estarão agendadas para o dia 26 e 27 de maio de 2018."-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade, aprovar a isenção de pagamento de duas visitas guiadas, nos dias 26 e 27 de maio, e remeteu o assunto à Assembleia Municipal. -----

14.2. - PEDIDO DE GRATUIDADE VISITA GUIADA - TURISMO DO ALENTEJO ERT:-----

----- Foi presente a informação GDPT nº 97/2018, de 7 de maio, com o seguinte teor: -----

----- "Entendendo como estratégico para o nicho turismo fluvial, a Entidade Regional de Turismo do Alentejo e Ribatejo, no âmbito da visita à região Alentejo da "Cofradia Europea de la Vela", composta por 18 confrades de nacionalidade espanhola solicita a isenção de pagamento de uma visita guiada e isenção de pagamento na entrada dos núcleos museológicos de Mértola no próximo dia 3 de junho, pelas 15h30m."-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade, aprovar a isenção de pagamento das taxas da visita guiada e de pagamento na entrada dos núcleos museológicos de Mértola, no próximo dia 3 de junho, pelas 15:30h, e remeteu o assunto à Assembleia Municipal.-----



14.3. - APOIO AO EVENTO ARRIBAVES 2018 – PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS:-----

----- Foi presente a informação GDPT nº 98/2018, de 7 de maio, com o seguinte teor:

----- “Integrado no evento ArribAves 2018 em que o Município de Mértola coorganiza, é importante para a nossa estratégia de promoção do birdwatching, a isenção de pagamento de uma visita guiada e isenção de pagamento na entrada dos núcleos museológicos de Mértola no próximo dia 3 de junho, pelas 10h30m.”

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade, aprovar a isenção de pagamento das taxas da visita guiada e de pagamento na entrada dos núcleos museológicos de Mértola, no próximo dia 3 de junho, pelas 10:30h, e remeteu o assunto à Assembleia Municipal.-----

14.4. - INSTRUMENTO DE APOIO ÀS IPSS’S DO CONCELHO - MEDIDA B – APOIO Á DINAMIZAÇÃO DE ATIVIDADES PONTUAIS - SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE MÉRTOLA - LUDOTECA ITINERANTE: -----

----- Foi presente a informação NEDS nº 47/2018, de 18 de maio, com o seguinte teor: -----

----- “A Santa Casa da Misericórdia de Mértola apresentou uma candidatura aos instrumentos de apoio às IPSS – Medida B – Apoio à dinamização de actividades pontuais. -----

O Apoio financeiro solicitado destina-se ao projeto Ludoteca Itinerante que tem como objetivo proporcionar à população do concelho, (sobretudo a mais isolada) o acesso á informação através do empréstimo de livros e revistas, áudio-livros e jornais; a realização de atividades e materiais lúdicos e permitindo o acesso às novas tecnologias de informação e comunicação, nomeadamente a internet que, através de aplicações tipo Skype através das quais, podem visualizar e contactar a família que se encontra longe. Assim, este projeto funciona como um fator de proximidade entre famílias e evita o isolamento essencialmente da população idosa. O projeto abrange todas as freguesias do concelho e vai permitir que mais de 400 pessoas, residentes em 63 localidades do concelho possam usufruir de todas as atividades de lazer acima referidas, bem como fomentar o interesse pela leitura, pela informação pelo gosto de artes artesanais e visa também contribuir para o enriquecimento intelectual dos/das mais seniores.-----

Após análise da proposta consideramos que a mesma está em conformidade com o estabelecido nos instrumentos de apoio e que a continuidade deste projeto é uma mais-valia para o concelho tanto pela oferta de atividades/ações que apresenta como pelo facto de como aligeirar o isolamento da população idosa mais distante da sede do concelho. -----

Tanto assim é, que atualmente foi distinguido como um projeto de uma boa prática a nível nacional pela Fundação Calouste Gulbenkian na área do combate ao isolamento e envelhecimento ativo, o qual será difundido a nível nacional. -----

Em face do atrás exposto, propomos um subsídio no valor de 12.211,87€ (doze mil duzentos e onze euros e oitenta e sete cêntimos), correspondente a 50% do valor solicitado para o desenvolvimento/continuidade do projeto.” -----

----- O processo encontra-se devidamente cabimentado na rubrica 0102/040701 – GOP: 2002/118-2 (cabimento nº 18602, de 18 maio). -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a proposta contida na informação acima transcrita, bem como os encargos inerentes á mesma. -----

15.- INTERVENÇÃO DO PÚBLICO: -----



----- Encontrando-se público presente, o Snr. Presidente declarou aberto o período de intervenção do público previsto na lei, dando a palavra à munição presente, D. Miraldina Seno.-----

----- A D. Miraldina começou por referir que era sua intenção questionar sobre o relatório da Ponte da calçadinha, mas que teve conhecimento que o mesmo está concluído. -----

----- Relativamente ao assunto já referido pela própria em situações anteriores e que se prende com a colocação de passadeiras em Moreanes, vem assim solicitar mais uma vez que as mesmas sejam colocadas com a maior brevidade possível, pois a situação mantém-se, tornando-se um perigo para os transeuntes.-----

----- Outra situação referida pela D. Miraldina prende-se com os diversos alojamentos que existem no Concelho de Mértola e com o aumento de unidades hoteleiras em diversas localidades e que as mesmas não dispõem de rede de saneamento, assim, questionou o Sr. Presidente para quando a construção dessas mesmas redes de saneamento nas localidades onde existem alojamentos turísticos.-----

----- Outra situação já referida em reuniões anteriores pela D. Miraldina, tem a ver com a instalação de câmaras de videovigilância na entrada das pequenas localidades do Concelho de forma a controlar a entrada de veículos estranhos, tendo em vista o bem-estar das populações mais idosas. -----

----- Relativamente á recente lei da proteção de dados, questionou a D. Miraldina, qual a posição da Câmara relativamente a este assunto e se a mesma pretende criar algum gabinete destinado a este assunto. -----

----- O Sr. Presidente começou por referir que relativamente ás redes de saneamento básico nos alojamentos turísticos, são da responsabilidade dos promotores, está claro na lei e as pessoas sabem disso. Existem sítios onde é feito o investimento do alojamento, sabendo que não existe rede de esgotos, tendo então de encontrar uma solução para o tratamento dos esgotos que neste caso será a construção de uma fossa. É apresentado juntamente com o projeto de arquitetura, um pormenor da referida fossa, é feita uma avaliação por parte dos serviços e se se encontrar conforme o previsto, será aprovado. -----

----- Quanto ao Decreto-Lei sobre a proteção de dados, respondeu o Sr. Presidente que não vai sair já a obrigatoriedade das entidades publicas terem os cuidados indicados, irão ser aplicados a partir de dia 25 de maio, não havendo flexibilidade. Obviamente que a Câmara de Mértola já tem um responsável sobre a proteção de dados, que será o Dr. António Cachoupo, e que tem participado também a nível da CIMBAL em fóruns de discussão sobre o assunto, além de terem sido recebidas várias comunicações de empresas sobre a postura da Câmara relativamente ao assunto. A Câmara irá cumprir os requisitos solicitados de forma a proteger os dados que nos são cedidos confidencialmente e cumprir a lei. Irá ser promovido pela CIMBAL, um seminário referente ao assunto, em Beja, e onde irão estar presentes todas as Câmaras do distrito, para se perceber todos os requisitos e obviamente que irão ser tratados com todo o cuidado que a situação merece, com o sigilo pretendido, desde o boletim municipal, até às informações presentes em reunião de Câmara. -----

16.- APROVAÇÃO DA ATA: -----

----- Não havendo mais assuntos a tratar o Snr. Presidente da Câmara declarou a reunião suspensa para efeitos de elaboração da respetiva ata eram 17:50horas anunciando a reabertura dos trabalhos pelas 17:55 horas.-----

----- Sendo 17:55horas e encontrando-se presentes a totalidade dos membros da Câmara presentes na reunião, o Snr. Presidente declarou reabertos os trabalhos,



MUNICÍPIO DE MÉRTOLA
CÂMARA MUNICIPAL

tendo-se de imediato passado à leitura das minutas da ata da reunião, em voz alta, na presença simultânea de todos, após o que foi submetida a votação e aprovada por unanimidade. -----

17.-ENCERRAMENTO:-----

----- Não havendo mais assuntos a tratar o Snr. Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião eram 18:00horas. -----

----- E eu, Assistente Técnica, a redigi, subscrevo e assino. -----